



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.423, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**ESTABELECE TURNOS COM EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de realização de reuniões de planejamento e avaliações das atividades desenvolvidas por todos os profissionais da Secretaria de Saúde e Assistência Social,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos turnos da tarde dos dias 12 de Março, 09 de Abril, 14 de Maio, 11 de Junho, 09 de Julho, 13 de Agosto, 10 de Setembro, 08 de Outubro, 12 de Novembro e 10 de Dezembro de 2013.

Parágrafo único. Nos turnos de expediente interno estabelecidos no caput do Artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 13 de Fevereiro de 2013.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**  
Secretário Municipal de Administração